



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 052 | 21 de Março de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Secretaria Municipal de Água e Esgoto.....	12
Controladoria Geral do Município.....	13
Secretaria Municipal de Governo.....	14



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 09/2024
PARTES:	Município de Barra do Pirai por intermédio da Secretaria Municipal De Serviços Públicos e a empresa LC Castro Ferreira Materiais de Construção - ME.
OBJETO:	A aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Defesa Civil, Complexo da Califórnia, Obras Públicas e Água e Esgoto.
VALOR	R\$ 123.836,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2040/2024
VIGÊNCIA:	19/03/2024 à 19/09/2024.
FUNDAMENTO:	Pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 106/2005 e Lei Municipal nº 961/2005
DATA DA ASSINATURA:	19 de MARÇO de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 10/2024
PARTES:	Município de Barra do Pirai por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e a empresa TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO:	Aquisição de água mineral, potável sem gás, envasada em garrações em policarbonato de 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e suas Secretarias.
VALOR	R\$ 4.206,60
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2031/2024
VIGÊNCIA:	20/03/2024 à 20/06/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14133/2021
DATA DA ASSINATURA:	20 de MARÇO de 2024.

ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Pirai nº 51, de 20 de março de 2024, página 05.

REF: Ato de Dispensa nº 03/2024.

Onde se lê:

EMPRESA: Diesel Tractor Peças para Tratores LTDA

CNPJ: 01.392.811/0001-48

VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Leia-se:

EMPRESA: Ana Maria Soares da Costa

CNPJ: 54.461.022/0001-52

VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 8.972,50 (oito mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Barra do Pirai, 21/03/2024.



ERRATA

Referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017/2024 .
Processo Administrativo nº 217/2023.

No Diário Oficial Eletrônico, nº 043, de 26 de fevereiro de 2024, Página 7

Onde se lê:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	<u>1.207.701.201.502.460</u> COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 8,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x20 ferro 8,0mm, estribo 4,2mm c/ 6m.	UN	1012	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	134,50	136.114,00
53	<u>1.207.703.401.502.500</u> TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00.	UN	375	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	682,40	255.900,00
54	<u>1.207.703.401.502.500</u> TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00. TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (Aço CA-60) - painel Q335 - 2,45 X 6,00.	UN	125	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	682,40	85.300,00
VALOR TOTAL Quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quatorze reais						477.314,00

Leia-se:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	<u>1.207.701.201.502.460</u> COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 8,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x20 ferro 8,0mm, estribo 4,2mm c/ 6m.	UN	1012	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	134,50	136.114,00
53	<u>1.207.703.401.502.500</u> TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00.	UN	375	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	682,40	255.900,00
54	<u>1.207.703.401.502.500</u> TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00.	UN	125	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	682,40	85.300,00
VALOR TOTAL Quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quatorze reais						477.314,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024

OBJETO: Provável aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde do Município de Barra do Piraí, para atendimento a diversos Programas como Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Programa de Saúde da Família, Programa DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde

FORNECEDOR: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.504.080/0001-46

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/5 ML	FRASCO	863	HIPOLABOR	5,50	4.746,50
2	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML	FRASCO	7.150	AIRELA	3,10	22.165,00
14	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	5.797	GEOLAB	0,06	347,82
15	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	14.364	PRATI DONADUZZI	0,30	4.309,20
16	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	4.461	ZIDUS NIKK	0,15	669,15
17	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	6.692	PRATI DONADUZZI	0,12	803,04
19	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	53.317	TEUTO HOSP	0,10	5.331,70
21	BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	750	AIRELA	2,13	1.597,50
25	DILTIAZEM 60 MG	COMPRIMIDO	19.514	TEUTO HOSP	0,23	4.488,22
26	VENLAFAXINA 150 MG	COMPRIMIDO	3.346	GEOLAB	1,32	4.416,72
27	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	49.258	TEUTO HOSP	0,15	7.388,70
28	METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	64.779	BIOLAB	0,22	14.251,38
35	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAPSULA	8580	BIOLAB	0,38	3.260,40
VALOR TOTAL:					73.775,33	

Data da Assinatura: 20 de Março de 2024.

Vigência: 12 meses.

Valor total: R\$73.775,33 (setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024

OBJETO: Provável aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde do Município de Barra do Piraí, para atendimento a diversos Programas como Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Programa de Saúde da Família, Programa DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde

FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	13.563	PHARLAB	0,52	7.052,76
	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	66.561	OSORIO DE MORAES	0,07	4.659,27
Valor Total:					R\$11.712,03	

Data da Assinatura: 20 de Março de 2024.

Vigência: 12 meses.

Valor total: R\$11.712,03 (onze mil setecentos e doze reais e três centavos).

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2024

OBJETO: Provável aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde do Município de Barra do Piraí, para atendimento a diversos Programas como Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Programa de Saúde da Família, Programa DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde

FORNECEDOR: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMPRIMIDO	114.886	MERCK	0,26	29.870,36
7	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	27.684	BIOLAB	0,67	18.548,28
8	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	10.032	MEDQUIMICA	0,69	6.922,08
22	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	5577	GERMED	0,17	948,09
30	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	22165	BIOLAB	0,27	5.984,55
Valor Total: R\$ 62.273,36						

Data da Assinatura: 20 de Março de 2024.

Vigência: 12 meses.

Valor total: R\$62.273,36 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2024

OBJETO: Provável aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde do Município de Barra do Piraí, para atendimento a diversos Programas como Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Programa de Saúde da Família, Programa DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	436.150	MEDQUIMICA	0,03	13.084,50
10	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	88.737	GEOLAB	0,08	7.098,96
11	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	194.480	PRATI DONADUZZI	0,15	29.172,00
20	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	314694	HIPOLABOR	0,17	53.497,98
23	COLECALCIFEROL D3 7.000 UI	COMPRIMIDO	2.230	BRASTERAPICA	0,22	490,60
31	NIFEDIPINO 20 MG RETARD (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	132.385	MEDQUIMICA	0,15	19.857,75
VALOR TOTAL: 123.201,79						

Data da Assinatura: 20 de Março de 2024.

Vigência: 12 meses.

Valor total: R\$123.201,79 (cento e vinte e três mil duzentos e um reais e setenta e nove centavos).

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2024

OBJETO: Provável aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde do Município de Barra do Piraí, para atendimento a diversos Programas como Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Programa de Saúde da Família, Programa DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde

FORNECEDOR:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	NEBIVOLOL 5 MG	COMPRIMIDO	14.223	BIOLAB	0,47	6.684,81
32	CODEÍNA 30 MG	COMPRIMIDO	17.050	CRISTALIA	0,98	16.709,00
					VALOR TOTAL: 23.393,81	

Data da Assinatura: 20 de Março de 2024.

Vigência: 12 meses.

Valor total: R\$23.393,81 (vinte e três mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024

OBJETO: Provável aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde do Município de Barra do Piraí, para atendimento a diversos Programas como Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Programa de Saúde da Família, Programa DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde

FORNECEDOR: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/003-68

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	VENLAFAXINA 75 MG	COMPRIMIDO	2.002	ACHE	0,68	1.361,36
					VALOR TOTAL: 1.361,36	

Data da Assinatura: 20 de Março de 2024.

Vigência: 12 meses.

Valor total: R\$1.361,36 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2024

OBJETO: Provável aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde do Município de Barra do Piraí, para atendimento a diversos Programas como Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Programa de Saúde da Família, Programa DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMPRIMIDO	176.990	MERCK	0,27	47.787,30
29	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPRIMIDO	64.350	TEUTO	0,38	24.453,00
33	Vimocetina 5 mg	COMPRIMIDO	20.823	MARJAN	0,82	17.074,86
VALOR TOTAL:						89.315,16

Data da Assinatura: 20 de Março de 2024.

Vigência: 12 meses.

Valor total: R\$89.315,16 (oitenta e nove mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino.

AMBIENTE

Edital nº 031/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 030/2024, de 19/03/2024,

ALEXANDRA SIMPLICIO REIS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.977-87, localizada na Rua Lucio de Mansur Elias, nº 38, casa, Metalúrgica – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.170-000. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL OU AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 032/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 031/2024, de 19/03/2024,

HERMAN JOSE MANHAES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.887-68, localizada na Rua Wagner Pinto Quintanilha, nº 78, Parque Tarcísio Miranda – Campos dos Goytacases/RJ, CEP: 28.020-216. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 033/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 032/2024, de 19/03/2024,

ANGELA MARIA CAMARGO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.747-47, localizada na Ladeira São Sebastião, nº 54 casa 03, Belvedere – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.113-220. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 035/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 034/2024, de 19/03/2024,

MADALENA GERALDA SOARES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.117-22, localizada na Rua Marcelo Henrique da Silva, nº 50 casa 2, Coimbra – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.115-280. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 034/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 033/2024, de 19/03/2024,

MARISE HELENA ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.757-84, localizada na Rua Antônio da Silva Brinco, nº 668 casa, Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.110-020. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 036/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 035/2024, de 19/03/2024,

JOÃO BATISTA OSORIO DE PAULA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.087-91, localizada na Rua Alexandre Gomes Leal, nº 170 casa, Química – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.130-330. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 037/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 036/2024, de 19/03/2024,

QUARTZO RESORT LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.022.407/0001-88, localizada na Rua Frutuoso Gil Gonçalves, nº 179, Matadouro – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.115-050. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DO IMÓVEL OU CONTRATO DE LOCAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA PELO LOCADOR; 2- MEMORIAL DESCRITIVO DA ATIVIDADE; 3- MANIFESTO DE LIMPEZA DA CAIXA DE GORDURA; 4- MANIFESTO DE LIMPEZA DA FOSSA SÉPTICA; 5- MANIFESTO DE DESCARTE DO ÓLEO; E, 6- INFORMAR O GÁS UTILIZADO NA CÂMARA FRIA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 004 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE
INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Municipal nº 2919/2017.

CONSIDERANDO, o Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que dispõe sobre as Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDO, o Art. 21, VII da Lei Municipal nº 2919/2017;

CONSIDERANDO, a análise da documentação apresentada pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a aprovação da Comissão de Registro e Inscrição de Entidades.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Art. 2º - A validade do Registro de Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será até 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Barra do Piraí, 19 de fevereiro de 2024.

CMDCA


Lucimar Theodora de Lima Santos
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipais de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.



SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	13º Termo Aditivo de Convênio
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO:	“Regulamenta o repasse do Incremento Financeiro Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4.671/2024
VIGÊNCIA:	31/12/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal nº 8.;080/1990; Deliberação CIB/RJ nº 30/2024
VALOR:	R\$ 102.839,43 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA:	18 de março de 2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino

ÁGUA E ESGOTO

Decisão Administrativa 001/SMEA/2024/PAD

Processo nº: 5182/2024

Ref.: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Na qualidade de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso das atribuições legais e institucionais que me foram conferidas, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.384 de 05 de março de 2021, venho perante esta douda Corregedoria, determinar a:

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

em face dos seguintes servidores: JOSE DILSON DA SILVA, matrícula nº 266, com endereço em Rua Francisco Mendes Franco, bairro Represa, Barra do Piraí-RJ, CARLOS ROBERTO FERREIRA JACINTO, matrícula nº 220, com endereço em Rua Teresópolis, nº 188, bairro Areal, Barra do Piraí-RJ e ELIAS PEREIRA GURGEL, matrícula nº 1946, com endereço em Rua Nelson Clemente Oliveira, pelos fundamentos a seguir expostos:

I. RELATÓRIO DOS FATOS:

No dia 20 de março de 2024, por volta das 09:30 h, o Secretário Municipal que ora subscreve, acompanhado do funcionário Robson Miguel Maia da Silva, matrícula nº 9667, realizaram vistoria na Estação de Tratamento de Água, localizada no bairro Morro do Gama, e na Estação de Captação de Água Bruta, localizada no “Beco da Carola”, na intenção de verificar o regular funcionamento do sistema quanto a captação, o tratamento e a distribuição de água potável aos municípios desta cidade, entrando, foi constatado que o reservatório que distribui água potável para, aproximadamente, 70% dos bairros deste Município se encontrava vazio. Imediatamente, o servidor que estava laborando no dia e horário supra, Sr. Cesar Ludgero do Valle, matrícula nº 240, foi indagado sobre o nível de água no reservatório, por conseguinte, o mesmo respondeu que não estava conseguindo manter o reservatório cheio porque acreditava que as bombas de captação não estavam todas em funcionamento.

Logo, obtidas tais informações, reportamo-nos à Estação de Captação de Água Bruta a fim de verificar o nexo de causalidade referente aos relatos feitos pelo operador da ETA em epígrafe, ou seja, fora realizada vistoria na EEAB no “Beco da Corala” a fim de constatar se existia ou não bombas que não estivessem em funcionamento naquela ocasião. Neste sentido, ao chegar no local de captação de água bruta, o servidor JOSE DILSON DA SILVA recebeu uma visita em questão, ao passo que ao ingressar no ambiente onde as bombas estão instaladas foi possível atestar que uma das bombas NÃO estava em funcionamento, portanto, confirmando os relatos quanto a causa do baixo nível do reservatório de distribuição de água potável. Ademais, questionando o operador JOSE DILSON DA SILVA sobre os motivos que levaram a falta de funcionamento da bomba, o mesmo relatou que assumiu o plantão as 08 horas daquele dia, revezando a escala com o servidor CARLOS ROBERTO FERREIRA JACINTO, já com a bomba sem funcionamento, porém, sem nenhum registro no livro de ocorrência. Em

seguida, imediatamente o operador Sr. JOSE DILSON DA SILVA ligou a bomba de 125/100/50, com motor 125 cv, a qual funcionou normalmente. Daí percebendo que não havia falha elétrica e/ou mecânica que pudesse impedir e/ou justificar a ineficiência do regular funcionamento do equipamento em questão, portanto, caracterizando que a falta de funcionamento de uma das principais bombas que abastece a cidade estava sem funcionar por descaso dos operados em tela.

Não obstante isto, foi possível verificar que os funcionários em questão NÃO vêm registrando no livro de ocorrência as informações necessárias quanto o revezamento de escala, tão pouco as intercorrências que, eventualmente, pode causar o mal funcionamento do sistema, por exemplo: falha elétrica e/ou mecânica, limpeza ou falta de limpeza nas válvulas, motivo da paralização de algum equipamento, etc. No livro de ocorrência, colacionado nos autos administrativo, vislumbra-se que as últimas informações foram registradas em 07/09/2022, desta forma, ensejando em desobediência a ordem “legal” de seu superior hierárquico. Outrossim, foi possível obter informações do funcionário Luiz de Castro Junior, matrícula nº 1982, mecânico lotado na SMEA, que os servidores em questão vêm se recusando realizar a limpeza nas válvulas de sucção, com isso, prejudicando o regular funcionamento da Estação de Tratamento de Água localizada no bairro Morro do Gama, por causa da baixa vazão quando do bombeamento no ponto de captação.

É importante esclarecer que a limpeza das válvulas é atividade atrelada à operação do sistema, que devem ser realizadas pelos operadores, portanto, o descaso com essa atuação (limpeza das válvulas), traz enormes dificuldades quanto a manutenção do nível de água no reservatório de distribuição e, com isso, afetando diretamente o abastecimento de água potável aos usuários deste sistema, que são aproximadamente vinte mil pessoas.

Portanto, a falha operacional ou o descaso com as atividades laborativas restritamente relacionadas ao regular funcionamento do sistema de captação, tratamento e distribuição contribui com a falta de água em diversos bairros do Município, os quais, tão somente, são afetados quando há dissídia dos funcionários em exercer as suas atribuições com zelo, dedicação e presteza, desse modo, descumprindo seus deveres legais presentes no Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Barra do Piraí (Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997).

É o relatório.

☒ DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS AO REQUERIMENTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

De plano, é preciso destacar que o Administrador Público, em todas as suas atividades, está sujeito aos mandamentos da lei, portanto, não podendo as suas ações se desvincular desse princípio, sob pena de violar a Constituição Federal de 1998, vejamos: “Art. 5º - (...) “Inciso II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar



de fazer alguma coisa senão em virtude da lei.”

Partindo deste pressuposto, fica entendido que a Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei determinar.

Portanto, na Administração Pública é dever do servidor representar contra suposta irregularidade, cometida por qualquer outro servidor, de que tiver ciência, exclusivamente em razão do cargo, bem como contra ato ilegal, omissivo ou abusivo por autoridade. Neste sentido, a Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Barra do Piraí) determina que, mediante sindicância ou processo disciplinar, a Autoridade que tomar ciência de irregularidade deverá prover meios para apurar tais infringências, conforme se extrai do art. 171 da legislação supra, “in verbis”:

Art. 171 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Portanto, restritamente ancorado no que dispõe a legislação supra, bem como apoiado no conjunto de provas acostadas nos autos administrativos, das quais é possível vislumbrar fortes indícios de autoria e materialidade, decide-se pelo requerimento para a instauração, mediante deliberação da Corregedoria, de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na forma prevista no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.384 de 05 de março de 2021.

DA MEDIDA CAUTELAR – AFASTAMENTO DO SERVIDOR DE SUAS ATIVIDADES:

A Lei Municipal nº 3.384 de 05 de março de 2021, que cria e define a organização da Corregedoria do processo administrativo disciplinar do Município de Barra do Piraí, determina que deverá ser tratado na decisão administrativa que convocar a Corregedoria à instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD sobre a medida cautelar de afastamento do servidor as suas atividades, sem prejuízo da remuneração, por prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias. A medida excepcional tem por finalidade evitar que o funcionário público venha influir na apuração das irregularidades, e/ou para evitar prejuízos ao interesse público, ou para preservar a moralidade, legalidade, impessoalidade e a eficiência no serviço público ou quando a conduta tiver caráter reprovável, conforme a redação do § 1º, do art. 2º da legislação municipal em questão.

In casu, entendo que o afastamento imediato de tais servidores poderá acarretar prejuízos ainda maiores ao sistema de abastecimento de água no Município de Barra do Piraí, isto porque, atualmente possuímos déficit de profissionais que atuam na mesma área que os indiciados neste procedimento.

Portanto, fim de preservar o interesse público inerente aos serviços públicos de distribuição de água potável aos munícipes **DELIBERO NO SENTIDO DE MANTER OS SERVIDORES EM SUA ATIVIDADES LABORATIVAS**, sem prejuízo de nova deliberação caso tais funcionários venham praticar conduta que tende a influir a apuração das irregularidades, prejudicar o interesse público e comprometer a eficiência no serviço público.

Nada mais havendo para tratar nesta oportunidade, aproveito para reiterar as minhas estimas considerações.

Barra do Piraí-RJ, 21 de março de 2024

Wanderson Luís Barbosa Lemos
Secretário Municipal Água e Esgoto
Matrícula nº 11181

CONTROLADORIA

Barra do Piraí se torna Polo da Escola Itinerante do Tribunal de Contas do Estado

O Município de Barra do Piraí tornou-se, através da Controladoria Geral do Município, Polo na região Sul Fluminense para os cursos da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado (ECG/TCERJ).

Os cursos ocorrerão de abril a agosto de 2024, no auditório da FAA (Fundação André Arcoverde), no Edifício Vitória Regia na Rua Moreira dos Santos nº 18 – Centro.

Serão 04 (quatro) cursos gratuitos voltados para servidores comissionados e estatutários, cujo o objetivo é capacitar os funcionários que atuam na administração pública para tornar os processos administrativos mais ágeis e eficientes, melhorando a gestão municipal.

As inscrições serão feitas no site do Tribunal de Contas do Estado, no endereço www.ecg.tce.rj.gov.br

Importante alertar que a aprovação da participação nos cursos cabe a Escola de Contas do TCERJ e abrangerá alunos de outros municípios.

Cursos	Data	CH	Horário
Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – Planejamento e instrução processual na fase preparação da contratação de bens e serviços	08/04 a 10/04	18h	9h às 17h
Sistema de Controle Interno	03/06 a 07/06	30h	9h às 17h
Gestão e Fiscalização de contratos sob o enfoque da Lei Federal nº 14.133/2021	11/06 a 13/06	18h	9h às 17h
Gestão da Tributação Municipal	26/08 a 30/08	30h	9h às 17h



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Servidores abaixo relacionados –, como Fiscais do Contrato nº 037/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa **DIGITO 3 RIO DE JANEIRO LTDA**, Processo nº 1739/2023, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de gestão e consultoria empresarial, compreendido os serviços de inventário patrimonial e avaliação de bens móveis, inclusive equipamentos, com fornecimento de material de apoio e mão de obra qualificado, dentre outros serviços necessários a organização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

SECRETARIA/ DEPARTAMENRO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SECPLAN	Ellian Cardoso da Silva	7183
COMPRAS	Alex e Castro Ribeiro	7505
ADMINISTRAÇÃO	Luiz Claudio Paneto	3018
LICITAÇÃO	Luiz Claudio Paneto	3018
GOVERNO	Mária José Monteiro	3320
GABINETE	Clarisangela M. L. de Paula	9594
PROCURADORIA	Laís Pereira Torres	10270

TRAVESSA ASSUMPÇÃO Nº 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAÍ – RJ – TEL. (24) 2443-1622





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

FAZENDA/DRI	Marcio Cardoso da Silva	1900
DRI/SMAE	Ivana Coutinho de Souza	9981
CONTABILIDADE	Ana Maria Felix	1882
TESOURARIA	Ana Caroline da Silva Piassa	7667
DRM	Giovana M. S. de Mello	12571
PROTOCOLO	Camila Manso B. de Oliveira	11219
CONVÊNIO/JARI	Ricardo A. C. da Silva	20012699
JUCERJA	Ricardo Oliveira da Silva	2012
SINE	Thais C. de O. Souza	3507
ALMOXARIFADO	Denivaldo Gonçalves	019
CONTROLADORIA	Michelli F. R. L. de Farias	11021
PROCON	Luiz Claudio Paneto	3018

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 1739/20/23
Memo:019/secplan/2024
smg/gam

TRAVESSA ASSUMPCÃO Nº 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAÍ – RJ – TEL. (24) 2443-1622

